PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 625/2020

AUTORES: DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

EMENTA:
CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO, COM SEDE EM INÁCIO MARTINS E FORO NA CIDADE DE IRATI/PR.

00094849

PROTOCOLO Nº: 5735/2020

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 01

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 625/2020

Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Rural Unidos de Santo Expedito, com sede em Inácio Martins e foro na cidade de Irati/PR.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Rural Unidos de Santo Expedito, com sede no município de Inácio Martins e foro na cidade de Irati/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

PROFESSOR LEMOS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem como objetivo conceder o título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Rural Unidos de Santo Expedito, com sede no município de Inácio Martins e foro na cidade de Irati/PR.

Associação Civil de direito privado, constituída em 07 de novembro de 2015, sem fins econômicos e lucrativos, de duração por tempo indeterminado, a Entidade tem por finalidade, atuar na defesa dos interesses sociais, culturais e econômicos de seus associados, desenvolvendo as ações estabelecidas em seu Estatuto Social.

A referida Entidade apresenta os seguintes documentos, ora anexados, quais sejam: Estatuto Social, Ata de Fundação, Lei Municipal Declarando-a de Utilidade Pública, Relatório de Atividades desenvolvidas, Declarações do Presidente de que a Associação não recebeu verbas oriundas do poder público ou de qualquer outra autarquia e de que os ocupantes dos cargos ou membros da diretoria não auferem remuneração, atuando voluntariamente, Certidões: Liberatória (TCEPR), CND (tributos federais e dívida ativa da União), CNPJ (RF/MF) e Declaração do Autor da Proposição.

Diante do exposto, a concessão da Utilidade Pública à Entidade em apreço é medida que se impõe, uma vez que atende aos critérios que regulamentam a matéria, além do que, a Concessão do Título ora pretendido como Entidade de Utilidade Pública Estadual é ato de grande importância para o seu fortalecimento e prosseguimento de suas atividades, tornando-se, portanto, apta para receber tamanha honraria.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 03

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos demais Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Lemos**, **Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 14:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0242992** e o código CRC **B519D9D8**.

15795-96.2020 0242992v2

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 04

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 22/2020 - 0243008 - GDPROFLEMOS

Em 26 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

EU, **Professor Lemos, Deputado Estadual**, ao final firmado, na condição de autor do Projeto de Lei que Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Rural Unidos de Santo Expedito, com sede na localidade em Evandro Francisco no Município de Inácio Martins, e foro na Comarca de Irati/PR, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 17.826/13, DECLARO que tenho conhecimento das atividades desenvolvidas e da relevância dos serviços prestados pela referida entidade.

Termos em que,

Firmo a presente Declaração.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

PROFESSOR LEMOS

Deputado Estadual

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Lemos**, **Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 14:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0243008** *e o código CRC* **844EC4CA**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 058

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4344/2020 - 0254871 - DAP/CAM

Em 16 de novembro de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **5735** na sessão deliberativa remota de 16 de novembro de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu**, **Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 16/11/2020, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0254871** e o código CRC **C407DCF7**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 5735/2020 – DAP, em 16/11/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 625/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva**, **Assessor(a) Administrativo**, em 17/11/2020, às 11:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0256634** e o código CRC **595CBB8C**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 07

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso**, **Assessor(a) Administrativo**, em 24/11/2020, às 11:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0261554** e o código CRC **584F983D**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 08

Ata da assembléia geral de constituição da associação comunitária rural Unidos de Santo Expedito.

Aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e quinze reuniram-se em assembléia geral, no pavilhão da igreja de Santo Expedito, na localidade de Cronodro Francisco na cidade de Inácio Martins, membros dessa associação a seguir relacionados: Marcelino Prendes, Valdir Krapinski, Antonio de O. Nunes, Clóvis Makarski, Valdir Pacheco Fonseca Antunes, Jaime F. Custódio, Osmar Alves de Souza, Noel Simões Ademir da Silva, Aurelino da Silva, Ezidio Nascimento, Pedrinho Hansen, Gualvenor Anselmo. Os membros presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos, os senhor Marcelino Prendes, e para secretariar a reunião Jaime F. Custódio, em seguida o presidente apresentou pauta da reunião constando os seguintes assuntos: Formalização e aprovação do estatuto da associação, e a escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação. Após foi declarada constituída a associação com a denominação Associação comunitária rural Unidos de Santo Expedito, sediada na localidade de Cronodro Francisco, no município de Inácio Martins, no estado do Paraná, CEP 85 155.000. Passou-se em seguida a item 2 da pauta e que foram em que foram os seguintes membros para compor os órgãos internos. Diretoria Executiva Presidente: Marcelino Prendes: portador do RG 3.544.18 3 e do CPF 333.436.289-53, Vice-presidente: Valdir Krapinski portador do RG 6.053.149-8 e do CPF 358060487-3 1º secretário: Jaime F. Custódio portador do RG 12-765.533-2 e do CPF 092.231.569-80, 2º secretário Clóvis Makarski portador do RG 13.872.028-4 e do CPF 099.713.179-90, 1º Tesoureiro Pedrinho Hansen portador do RG 7.932.318-3 e do CPF 871.790.329-72, 2º Tesou

RTD/RPJ
Irati-PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 09

reiro: Orman Luiz Rodrigues da Silva portador do RG
4.284.965-0 e do CPF 589.256.279-49. E para compor
o conselho fiscal foram eleitos os seguintes membros:
1º Conselheiro: Valdir Pacheco, 2º Conselheiro: Ezidio Pas-
cimento, 3º Conselheiro: Ademir da Silva, estes membros
efetivos, e para membros suplentes: Antonio de O. Nunes,
Orman Alves de Souza e Noel Simões. A diretoria e
o conselho fiscal foram eleitos por aclamação e em
posse destes data, em seus respectivos cargos, exerce-
ram seus mandatos na forma do estatuto social.
Nada mais havendo a declarar, foram suspensos os
trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da
presente ata. Redigida esta foi lida aos presentes e por
estes aprovada e assinada, para que presidente
esse o seu registro no competente cartório de re-
gistro de títulos e documentos. Marcelino Mendes
Valdir Kropiewski Janet Custodio, Clóvis Moraes Pedrão Kamer
Orman Luiz Rodrigues da Silva Ezidio N. Souza
Noel Simões Avelino da Silva Ademir da Silva
Antonio de O Nunes Orman Alves de Souza
Valdir pacheco Jovenildo da silva Mendes
Rozane Homa Mendes Andre Luiz Novakowski
Terezinha da silva Mendes Leandro Simões
Noel Inacio anselmo Nair pedroza de oliveira
Maria aparecida Gomes da Silva. Jorge Antunes
Neli Pereira Antunes Juliana P. Antunes
Janete AP Caldas maria das graças dos S
Arlete Simões Oirle neitzke nunes

Selo Digital N HSIBs.3VRLE.cdKWc
Controle: WCnhr.gPpX

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-62

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000
Cont: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0016812
REGISTRO Nº 0003582
AVERBAÇÃO Nº 00
LIVRO A-039
FOLHAS 119

IRATI - PR, 22 de fevereiro de 2016
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
Oficial Substituta

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL

UNIDOS DE SANTO EXPEDITO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, AREA DE AÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º- É constituída a Associação Comunitária Rural Unidos de Santo Expedito fundada em 07 de Novembro de 2015, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Estrada Principal, na comunidade Rural de Evandro Francisco, município de Inácio Martins, Estado do Paraná, Brasil, CEP: 85.155-000, com foro jurídico na comarca de Irati, Estado do Paraná, e prazo de duração indeterminado, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela Legislação a ela aplicável.

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

I. A Associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados;

II. Representar os produtores junto a órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses;

III. Defender os direitos e legítimos interesses de seus associados, bem como melhores condições de vida para a comunidade que representa, em todos os aspectos;

IV. Promover a orientação aos associados, de um modo geral, dar-lhes apoio em tudo que envolver o bem estar social de cada um e da comunidade como um todo, em questões econômicas, de produção e comercialização de seus produtos, por exemplo, saúde, educação, lazer, etc.;

V. Desenvolver ação social, voltada para crianças, adolescentes e famílias da comunidade;

VI. Propiciar a ampliação da organização comunitária, a fim de que os associados possam participar de forma mais efetiva da adoção de políticas institucionais de desenvolvimento rural e social sustentável;

VII. Promover a orientação aos associados, de um modo geral, dar-lhes apoio em tudo que for solicitado e/ou necessário e no que for passível legalmente e arbitrariamente pela diretoria da Associação;

VIII. Apresentar sugestões aos órgãos municipais e Estaduais, visando beneficiar os associados com a melhoria e assistência a ele prestada.

IX. Prestar assistência técnica e informação de mercado;

X. Promover atividades com grupos de apoio à ação comunitária, Educação, Artesanato, Comidas Típicas, Aspectos Culturais, Turismo e outros;

XI. Promover, difundir, organizar, apoiar e/ou propiciar eventos ou programas de ação social, cultural,extensão rural e semelhante com parceira de órgãos públicos, organizações não governamentais e/ou órgãos ou entes privados;

XII. Promover, difundir, organizar e apoiar ações para que toda a cadeia produtiva que envolve os associados e os seus respectivos produtos/produção, a fim, de modo sustentável, venha a promover e/ou contribuir para o bem estar socioeconômico de todos.

Art. 3º- Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I. Celebrar contratos, convênios e parceria com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II. Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 10
SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS Rua Rozendo Costa Cristo, 430 Centro CEP 84155-000 - Inácio Martins - PR AUTENTICAÇÃO
Inácio Martins-PR 27 JUL. 2020
A presente é cópia autenticada da original. Dou fé.
Ricardo Elimar Sampaio Tabelião e Registrador
RTD/RPJ Irati-PR

meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

III. Promover, difundir, organizar, apoiar e/ou propiciar eventos para ampliar o conhecimento técnico e cultural dos associados, tais como, cursos, especializações, seminários, fóruns, capacitação, etc. por si só, ou em parceria com entidades públicas como SENAR, EMATER, EMBRAPA, IAP, Etc.;

IV. Buscar através de todos os meios possíveis, manter sua representatividade e, se for o caso, sua cadeira perante os órgãos públicos, aos qual a associação participa ou representa;

V. Desenvolver projetos sócio, cultural e econômico em parceira com entidades públicas ou privadas;

VI. Buscar sempre adaptar suas instalações físicas, equipamentos e pessoal para melhor atender as necessidades e reivindicações de seus associados, de maneira sustentável;

VII. Pleitear fundos ou doações em instituições publicas ou privadas em regime de fundo perdido ou para fins específicos, visando, sempre, o bem estar socioeconômico dos associados e da comunidade onde vivem como um todo;

VIII. Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, sociais, culturais, educacionais, médicas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

IX. Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS
Rua Rozendo Costa Cristo, 430
Centro CEP 84155-000 - Inácio Martins - PR
AUTENTICAÇÃO
Inácio Martins-PR 27 JUL. 2020
A presente é cópia autenticada da original. Dou fé.
Ricardo Vilmar Sampaio
Tabelião e Registrador
Rosicler Marcheck Adão
Escrevente

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO 1

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 4º - Podem associar-se a Associação Comunitária Rural Unidos de Santo Expedito, os moradores que vivem na localidade de Evandro Francisco e produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Único: A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

§- 1º - A qualidade de associado é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, com aprovação da Diretoria Executiva e a assinatura no livro ou ficha de matrícula.

§- 2º - No caso de uma proposta ser recusada, somente poderá ser reapresentada depois de 180 (cento e oitenta) dias da data da recusa, e só será aprovada, se em Assembléia Geral for aprovada por metade mais um dos presentes, e caso seja recusada, não poderá mais ser reapresentada.

Art. 5°- Os associados serão das seguintes categorias:

A) Contribuintes: os que contribuírem para a Associação com a quantia idêntica de todos associados, valor este determinado pela diretoria e os que doarem à Associação, em dinheiro ou em bens, quantia igual ou superior a R$ 1.000,00;

B)Fundadores: os Sócios que assinarem o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como, a Ata de fundação e a segunda ata, devendo permanecer como associado e contribuir mensalmente;

C) Beneméritos: os que prestarem serviços relevantes à Associação e/ou Comunidade;

D) Honorários: aqueles, a quem a Associação conferir essa distinção.

RTD/RPJ
Irati-PR

Parágrafo Único – Os associados beneméritos ou honorários estão isentos das contribuições devidas a Associação e não gozam do direito de votar e ser votado e não receberão benefícios diretos.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 17

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º - A demissão de associado que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, e será apreciada pela Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

Art. 7º - A eliminação do associado que é aplicado em virtude de Lei, deste estatuto, ou da aplicação do disposto no regimento interno, é feito por decisão da Diretoria Executiva após notificação do interessado. Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula assinado pelo Presidente.

§ Único: A Diretoria Executiva deve eliminar o associado que:

a) Deixar de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto, e manter seus compromissos financeiros com a Associação em atraso, conforme estabelecer o regimento interno;
b) Danificar o patrimônio da Associação;
c) Denegrir a imagem da Associação e outras instituições que a compõe;
d) Após notificação continuar infringindo a Lei, deste Estatuto, o Regimento Interno, ou não cumprir deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria Executiva.

Art. 8º - A exclusão do associado será feita por:

a) Sempre por justa causa e com direito a defesa e de recursos nos termos deste Estatuto;
b) Morte da pessoa física;
c) Incapacidade civil não suprida;
d) Dissolução ou liquidação da pessoa jurídica;
e) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e permissão na associação.

Art. 9º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito a receber seus eventuais créditos nos vencimentos agendados e terá que pagar seus compromissos assumidos com a associação nos prazos estabelecidos. Os débitos quando não forem no vencimento, passarão a ser acrescidos dos encargos financeiros e juros legais a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 10º - São direitos do associado:

a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
b) Votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento que completar 1 (um) ano como associado, salvo os associados das categorias Fundadores e Beneméritos;
c) Participar de reuniões da Assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
d) Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
f) Convocar a Assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
g) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Art. 11º- São deveres do associado:

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS
Rua Gozendo Costa Cristo, 430
Centro CEP 84155-000 - Inácio Martins - PR
AUTENTICAÇÃO
Inácio Martins-PR 27 JUL. 2020
A presente é cópia autenticada da original. Dou fé.
Ricardo Vilmar Sampaio
Tabelião e Registrador
Cartório de Notas e Protesto
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
Cartório de Registro de Imóveis
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
RTD/RPJ
Irati-PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 13

a) Observar as disposições legais e estatutárias, bom como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela Assembleia geral;
b) Comparecer às Assembleias e outras reuniões a que for convocado;
c) Indenizar a associação por quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente ocasione;
d) Não tomar decisões, nem falar em nome da associação, sem autorização;
e) Zelar pela Associação e lutar para a realização de seus objetivos;
f) Prestar informações com exatidão e clareza.
g) Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
h) Manter em dia suas contribuições;
i) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação;

Art. 12º- Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia geral e na forma em que o forem, no entanto, os membros dos órgãos diretivos respondem, civil e criminalmente perante a Associação, pelas ações, omissões, excesso de mando e violações do Estatuto Social e Regulamentos.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 13º- O patrimônio da associação será constituído:

a) Pelos bens de sua propriedade;
b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional, bem como de pessoas físicas;
c) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
d) Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados.

Art.14º– Não tendo a Associação fins lucrativos, aplicará suas receitas especificamente:

a) Na manutenção e custeio de seus objetivos sociais;
b) Em Imóveis, Móveis, Equipamentos, Instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 15º - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidades de fins não econômicos por deliberação dos associados, à Instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 16º - As sobras levantadas no balanço patrimonial serão incorporadas ao patrimônio social mediante a formação de fundos que terão destinação específica, ou outras destinações que a Assembléia Geral determinar, sendo vedado, porém, a sua distribuição a qualquer título.

§ Único – Quando no encerramento do balanço patrimonial for apurada insuficiência de receita para cobertura das despesas do exercício, a Diretoria Executiva apresentará proposta à Assembléia Geral de alternativas de cobertura das mesmas.

RTD/RPJ
Irati-PR

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA.

Art. 17º- A associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral e Diretoria.

§ 1º- O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS
Rua Rozendo Costa Cristo, 430
Centro CEP 84155-000 - Inácio Martins - PR
AUTENTICAÇÃO
Inácio Martins-PR 27 JUL. 2020
A presente é cópia autêntica do original. Documento apresentado em data e hora
Ricardo Vinicius Sampaio
Tabelião e Registrador

§ 2º- É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Art. 18º- A Assembleia Geral é o órgão supremo da associação e, dentro dos limites legais deste estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões do seu interesse.

Art. 19º- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 20º- Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

a) Apresentar e votar o relatório, balanço geral e contas da Diretoria;
b) Eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
d) Aprovar programas, estatuto e diretrizes para atividades.

Art. 21º- Compete à Assembleia Ger

al Extraordinária:

a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
b) Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Art. 22º- É também de competência da Assembleia Geral Extraordinária, a destituição da Diretoria da associação.

Parágrafo Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembleia poderá designar diretores provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23º- O quórum para a instalação de Assembleia Geral, se dará com a presença da metade mais 1 (um) do número de associados, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos entre os associados presentes.

Art. 24º- A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Ocorrendo motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por dois terços da Diretoria ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 25º- Os membros comparecerão à Assembleia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

DAS ELEIÇÕES

Art. 26º- A eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e aberta ou secreta, à critério do associado.

Art. 27º- Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

DA DIRETORIA

Art. 28º- A Diretoria será composta por 3 (três) membros: Presidente, Tesoureiro e Secretário, e por três suplentes.

Art. 29º- Os membros e suplentes da Diretoria serão eleitos para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 14
SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS Rua: Rozendo Costa Crisio, 430 Centro CEP 84155-000 - Inácio Martins - PR AUTENTICAÇÃO Inácio Martins-PR 27 JUL. 2020 A presente é cópia autêntica da original. Dou fé. Ricardo Vilmar Santos Rosilei Machado Escrevente
RTD/RPJ Irati-PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 15

Art. 30º- A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1º- O quórum para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º- Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 31º- Compete à Diretoria, em especial:

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
b) Analisar, aprovar e ajustar quando necessário, os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
c) Propor à Assembleia Geral Ordinária o valor da contribuição anual, mensal, etc. dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
d) Elaborar e propor ao Conselho Fiscal a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro pessoal;
e) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e construir mandatários;
f) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
h) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário e fixar o limite que poderá ser mantido em caixa;
i) Indicar agraciados para tomar parte de comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir os objetivos da associação;
j) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
k) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão;
l) Submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da associação.

Art. 32º- Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, assumirão os suplentes.

Art. 33º- Compete ao Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
b) Representar a entidade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, por si, por meio de seus substitutos estatutários ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
c) Empossar a nova Diretoria eleita;
d) Convocar as Assembleias e as reuniões, ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
e) Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas, despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;
f) Abrir e fechar os termos dos livros da Associação, e rubricá-los;
g) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e o balanço anual;
h) Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e de outras obrigações pecuniárias;
i) Propor e manter intercâmbios e convênios com instituições de cooperação técnica e financeira;
j) Assinar as propostas de novos sócios para ingresso no quadro social;

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS
Rua Rozendo Costa Crisio, 430
Centro CEP 84155-000 - Inácio Martins - PR
AUTENTICAÇÃO
Inácio Martins-PR 27 JUL. 2020
A presente é cópia autenticada da original. Dou fé.
Ricardo Vinicius Sampaio
Tabelião e Registrador
Maria Helena Adão
Escrevente

RTD/RPJ
Irati-PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 16

k) Distribuir tarefas aos demais membros da Diretoria, exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 34º- Compete ao Secretário:

a) Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;
b) Assinar, com o Presidente, a correspondência e as cotas de participação dos membros;
c) Lavrar as Atas das Assembleias Gerais;
d) Manter o Livro de Registro do Patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas;
e) Atualizar o registro dos membros;
f) Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento.

Art. 35º- Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras;
b) Despachar e assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;
c) Arrecadar contribuições, receber subvenções e doações;
d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
e) Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou de responsabilidade da Associação;
g) Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento.

Art. 36º- Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente, sendo vedada qualquer remuneração, bonificação ou vantagens, sob qualquer pretexto.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 37º- O Conselho Fiscal será composto por seis membros, três efetivos e três suplentes, os quais, em sua primeira reunião, elegerão o seu presidente e o seu secretário.

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, bem como sobre o relatório anual da Diretoria e sobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subsequentes.

Art. 39º - A qualquer tempo e sem prévio aviso, qualquer um dos membros do Conselho Fiscal terá acesso aos arquivos da Associação, podendo exigir todos os documentos que julgar necessários ao exercício da rigorosa função fiscalizadora.

Art. 40º - Em sua função fiscalizadora, o Conselho Fiscal poderá contratar serviços técnicos especializados.

Art. 41º - Compete, também, ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembleia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolver movimentação de recursos financeiros.

CAPÍTULO V

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 42º – Este estatuto somente poderá ser reformado de forma total, inclusive com relação a administração, em casos especiais, observando, o disposto no art15, mediante proposta previamente proposta pela Diretoria.

RTD/RPJ
Irati-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS
Rua Rozendo Costa Cristo, 430
Centro CEP 84155-000 - Inácio Martins - PR
AUTENTICAÇÃO
Inácio Martins-PR 27 JUL. 2020
A presente é cópia autenticada do original. Dou fé.
Ricardo Vinicius Sampaio
Tabelião e Registrador

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 17

§ - Único – A Assembléia Geral convocada pela reforma estatutária, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3, nas convocações seguintes.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43º- A primeira Diretoria da Associação Comunitária Rural Unidos de Santo Expedito estará automaticamente empossada, logo após a finalização da ata com as assinaturas dos presentes.

Art. 44º- É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança e caução de favor. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 45º- O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua publicação e registro, na forma da legislação em vigor.

Inácio Martins, 07 de Novembro de 2015.

Assinaturas:

Marcelino Mendes
Presidente

Jaine de Fatima Custódio
Secretária

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS
Rua Visconde de Guarapuava, 694
Centro - CEP 85155-000- Inácio Martins PR
AUTENTICAÇÃO
Inácio Martins-PR
27 JUL. 2020
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento
A presente é cópia autentica da original. Dou fé.
Ricardo Vilmar Sampaio
Tabelião e Registrador
Roseler Marchesi Adão
Escrevente

Daniel Dalzoto
Procurador Geral
OAB/PR 53841

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FONARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSM77820

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS - PR - RICARDO VILMAR SAMPAIO TABELIÃO E REGISTRADOR - Rua Rozendo Costa Cristo, 430

Selo Digital N tSIBE.DV8LE.njxun
Controle: umnh3.akpX

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0016814
REGISTRO Nº 0003583
AVERBAÇÃO Nº 00
LIVRO A-039
FOLHAS 120
IRATI -PR, 22 de fevereiro de 2016
Rosana Alves dos Santos Matte Dosser
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PSSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dosser
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-62

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO
CNPJ: 24.388.123/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:58 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2021.
Código de controle da certidão: **520C.21FC.8655.2DB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO
CNPJ: 24.388.123/0001-00
LOCALIDADE EVANDRO FRANCISCO, INÁCIO MARTINS – PR, CEP 85155-000

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 18

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelino Mendes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº: 333.431.289-53, e do RG: n° 3.544.188-3, presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO**, registrada sob CNPJ nº 24.388.123/0001-00, com sede na Estrada Principal, s/n°, Localidade Evandro Francisco, no município de Inácio Martins, estado do Paraná, CEP: 85.155-000, DECLARO para os devidos fins, que recebemos através de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE USO com o MUNICIPIO DE INACIO MARTINS, Estado do Paraná, com CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, as seguintes máquinas: **01 (um) TRATOR 75 CV TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA E ARCO DE SEGURANÇA, 01 (uma) GRADE ARADORA DE 14 DISCOS DE 26" X 6,00 MM, COM CONTROLE REMOTO e 01 carreta agrícola para 6 toneladas, com 4 pneus e grades de madeira** , essas máquinas se destinam exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e como fomento nas áreas rurais do Município de Inácio Martins, notadamente aos pequenos produtores da Agricultura Familiar, instrumento firmado em 14 de abril de 2020.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Inácio Martins, 23 de julho de 2020

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS - PR
RICARDO VILMAR SAMPAIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
Rua Rozendo Costa Cris

Marcelino Mendes
CPF: 333.431.289-53
PRESIDENTE

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS / PR Ricardo Vilmar Sampaio
COMARCA DE IRATI | Rua Rozendo da Costa Cristo, 430 - Centro - Inácio Martins - PR - (42) 3667-1913 OFICIAL
Z165H.jVUmw.1v6Pk, Controle: jtHq3.9xsp7
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELINO MENDES
Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Buscas:
Isento, FADEP: R$0,42. Dou fé. Inácio Martins, 20 de agosto de 2020 -
13:30:53h. 591357
Em Test" da Verdade
Rosicler Marcheck Adão -

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO
CNPJ: 24.388.123/0001-00
LOCALIDADE EVANDRO FRANCISCO, INÁCIO MARTINS – PR, CEP 85155-000

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 20

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelino Mendes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº: 333.431.289-53, e do RG: n° 3.544.188-3, presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO**, registrada sob CNPJ nº 24.388.123/0001-00, com sede na Estrada Principal, s/n°, Localidade Evandro Francisco, no município de Inácio Martins, estado do Paraná, CEP: 85.155-000, DECLARO para os devidos fins, que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título e que a Associação presta serviços que melhoram a qualidade da produção dos associados, agregando valor a produção e fortalecendo assim a Agricultura Familiar da Localidade Rural.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Inácio Martins, 23 de julho de 2020

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

Marcelino Mendes

Marcelino Mendes
CPF: 333.431.289-53
PRESIDENTE

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTIN - PR - RICARDO VILMAR SAMPAIO TABELIÃO E REGISTRADOR

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS / PR Ricardo Vilmar Sampaio
COMARCA DE IRATI | Rua Rozendo da Costa Cristo, 430 - Centro - Inácio Martins - PR - (42) 3667-1913

pJ65H.HyImw.Iv6Pk, Controle: jtHq3.k8fTd
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Verdadeira** a assinatura de **MARCELINO MENDES**.
Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Buscas: Isento, FADEP: R$0,42. Dou fé. Inácio Martins. 20 de agosto de 2020 - 13:30:39h. 59136D
Em Test° da Verdade
Rosicler Marcheck Adão -

RTD/RPJ Irati-PR

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 21

No dia 17 de Novembro de 2019 os associados
reuniram-se no centro da comunidade Evandro
Francisco para a discussão da troca ou manu-
tenção da diretoria.
Ficou decidido a manutenção de toda a diretoria de acordo com a votação de todos os votos que foi unanime, todos os sócios da associação Unidos de Santo Expedito.
Mesma diretoria que saio, 1º presidente Marcelino Mendes vice Luiz Makosti 1º secretario: Clóvis Makosti vice secretario: Diego Bueno de camargo 1º tesoureiro: Ademir da Silva vice Francisco Fernando dos Santos 1º conselheiro fiscal: Andre claro dos Santos 2º conselheiro: Adalho claro dos Santos 3º conselheiro: Adao da luz, estes são os membros efetivos, e para membros suplentes: Leonilda do carmo gonçalves, Maria. c. Voz, Marilza Antunes Fernandes. A diretoria e o conselho fiscal serão eleitos por aclamação e em pauta esta data, em seus respectivos cargos exercerão seus mandatos na forma do estatuto social. Nada mais havendo a decorar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessario a lavradura da presente ata. Regida esta foi lida e aprovada por todos os presentes assim enviada ao cartorio para que providencie o seu registro deste documento.

Clóvis Makosti, Marcelino Mendes, Luiz Makosti,
Adalho Claro, Diego Bueno de camargo,
maria das graças dos Santos, Ademir da Silva,
Noli Simões. Leonilda do C gonçalves, Celina da silva
Marisa J. Borges Loppnau, Sidinei Simões, Arlete Simões,
Maria Gloria Brizola Voz, maria de candido,
Pedro Candido, Janete Aparecida caldas, Francisco Fernando dos Santos
Noli Simões, Luiz Voz, Adao Batista da Luz

RTD/RPJ Irati-PR

José Renato Moreira Garcias da Silva

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

Selo Digital Nº
w8mUX.QW2j3.IvZz3-pTHnm.yT6DR

Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0021963
REGISTRO Nº 0017771
LIVRO B-173
FOLHAS 110

IRATI-PR, 06 de março de 2020.
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PSSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 23

LEI n.º 899/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO"** com sede no Município de Inácio Martins - PR".

A Vereadora **SANDRA APARECIDA DANIEL** propôs, a **Câmara Municipal de Inácio Martins**, **Estado do Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes à declaração, a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.388.123/0001-00, com sede na Estrada Principal, Assentamento Evandro Francisco, s/n.º, Município de Inácio Martins - PR.

Artigo 2.º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

IV- Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 218/2002 e alterações

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 21 de junho de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1058 Página: 13
Data: 27/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

276970 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Em cumprimento ao disposto na Resolução 624/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disponível V. S.ª efetuar recurso contra a infração junto a IRATRAN até 01/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR3426	276070NIC0001159	13/06/2018	50020	R$ 195,23
AFR3426	276070NIC0001154	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AHM5789	276070NIC0001158	13/06/2018	50020	R$ 195,23
AIU3877	181100000765570	07/04/2018	45900	R$ 195,23
APB4454	276070NIC0001152	13/06/2018	50020	R$ 195,23
ATG8715	276070NIC0001150	13/06/2018	50020	R$ 195,23
AYU3531	181100000812451	07/04/2018	45900	R$ 293,47
AYO7727	276070NIC0001162	13/06/2018	50020	R$ 195,23
AYI7420	276070NIC0001161	13/06/2018	50020	R$ 195,23
BAQ2230	276070NIC0001160	13/06/2018	50020	R$ 130,16
BAT5453	276070NIC0001159	13/06/2018	50020	R$ 293,47
BBM4138	276070NIC0001164	13/06/2018	50020	R$ 195,23
BFU3861	276070NIC0001156	13/06/2018	50020	R$ 195,23
LBC2489	276070NIC0001151	13/06/2018	50020	R$ 195,23
TCV3771	276070NIC0001163	13/06/2018	50020	R$ 130,16
GDD1908	276070NIC0001157	13/06/2018	50020	R$ 293,47
MRR0083	276070NIC0001153	13/06/2018	50020	R$ 195,23
MMB0105	276070NIC0001155	13/06/2018	50020	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 624/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 30/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFC5061	276070000018704	11/06/2018	51851
AHU9944	276070000009517	23/05/2018	55412
ASU5858	276070000018709	11/06/2018	73662
DPU0729	276070000009817	24/05/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disponível V. S.ª efetuar recurso contra a infração junto a IRATRAN até 06/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQP8471	276070000010178	09/04/2018	60412	R$ 195,23
AQP8475	276070000010174	09/04/2018	60412	R$ 195,23
AMI7642	276070000010334	10/04/2018	51230	R$ 293,47
AMI7642	276070000010847	10/04/2018	51852	R$ 195,23
AOI3800	276070000009274	11/04/2018	60412	R$ 195,23
AFI6649	276070000010658	09/04/2018	51851	R$ 195,23
ASF5784	276070000010972	09/04/2018	60412	R$ 195,23
ATV9018	276070000010967	09/04/2018	51851	R$ 195,23
ATV9162	276070000009470	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AWP9101	276070000010873	10/04/2018	51852	R$ 195,23
AWP9007	276070000009499	11/04/2018	59420	R$ 1.467,35
AXC7644	276070000010369	09/04/2018	60412	R$ 195,23
BBI0210	276070000009897	28/03/2018	55412	R$ 195,23
BOB536	276070000010966	09/04/2018	51851	R$ 195,23
MFW2435	276070000010675	10/04/2018	60412	R$ 195,23
MEI2178	276070000009471	28/03/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFA7934	181100000681875	10/06/2018	51430
AVL7342	181100000812414	09/06/2018	54541
AWP4287	181100000765989	09/06/2018	54542
AIN4624	181100000765982	09/06/2018	60502
AZP7312	181100000765987	09/06/2018	54542
HFB3287	181100000765870	08/06/2018	55230

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 03/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8257	276070000008889	14/06/2018	51851
ACO7224	276070000010861	14/06/2018	62700
ACO7224	276070000010862	14/06/2018	62700
AFG5185	276070000009500	10/06/2018	51851
AFO7126	276070000011572	20/06/2018	57461
AHI1900	276070000008899	10/06/2018	51851
AIB0074	276070000009579	14/06/2018	73661
AID4622	276070000009895	14/06/2018	51851
AJG1404	276070000010544	06/06/2018	60502
AKI5779	276070000010960	14/06/2018	58350
AHI0966	276070000010705	14/06/2018	76251
ALF2465	276070000010592	04/06/2018	55412
ALU7964	276070000008897	14/06/2018	51851
ANM9063	276070000010768	14/06/2018	55412
AOS7590	276070000010768	06/06/2018	76251
APR0275	276070000010749	13/06/2018	58350
ARA7471	276070000010585	25/05/2018	55412
ARU4836	276070000010559	04/06/2018	55412
ASU3202	276070000010898	14/06/2018	51851
ASW799	276070000008897	14/06/2018	51851
ATU7193	276070000010591	11/06/2018	76251
AUT2829	276070000009912	11/06/2018	73661
AUS1418	276070000009967	13/06/2018	51851
AUS4836	276070000009974	17/06/2018	65400
AWB396	276070000009894	14/06/2018	51851
AWD9641	276070000009892	14/06/2018	51851
AXS8546	276070000009896	14/06/2018	51851
AXU7067	276070000009890	14/06/2018	51851
AYF2812	276070000009576	09/06/2018	58771
AYI9607	276070000009922	19/06/2018	60412
AZH3351	276070000009898	15/06/2018	51851
AZQ9716	276070000009728	18/06/2018	55412
BEI2014	276070000013597	18/06/2018	76332
CVF2151	276070000013519	18/06/2018	76332
CVF2151	276070000013518	18/06/2018	51851
DHI0891	276070000013589	24/06/2018	55412
FUY7025	276070000009721	14/06/2018	55412
HAA9059	276070000008599	15/06/2018	55491
GIV3688	276070000010653	15/06/2018	55491
IDI6217	276070000010587	25/05/2018	55412
MEA3288	276070000010598	04/06/2018	55412
ONU1969	276070000018590	09/06/2018	76251
QNV5844	276070000009575	14/06/2018	58350

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disponível V. S.ª efetuar recurso contra a infração junto à IRATRAN até 08/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIM6887	276070000010821	13/04/2018	76332	R$ 293,47
AOI4556	276070000010828	17/04/2018	51851	R$ 195,23
AOM3609	276070000010829	13/04/2018	51851	R$ 195,23
AEZ8794	276070000010828	11/04/2018	76252	R$ 293,47
AUF8961	276070000011700	13/04/2018	60412	R$ 195,23
AGU3939	276070000012639	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AHW6632	276070000010951	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJB9944	181100000812455	11/04/2018	55250	R$ 130,16
AJI3085	276070000010754	13/04/2018	60412	R$ 195,23
AJI6084	276070000009896	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AJR7200	276070000009275	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AKW770	276070000010045	05/04/2018	76251	R$ 195,23
AOI1230	276070000010878	13/04/2018	51851	R$ 195,23
AMU6989	276070000009474	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AMU8952	276070000009953	13/04/2018	55500	R$ 130,16
AMU4558	276070000009472	29/03/2018	55412	R$ 195,23
APM3122	276070000010874	13/04/2018	76251	R$ 195,23
AFI5055	276070000010873	12/04/2018	73662	R$ 130,16
APO2819	276070000010876	13/04/2018	73662	R$ 130,16
AQM6806	276070000010874	13/04/2018	56220	R$ 88,38
ARC5010	276070000009473	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ARB3107	276070000009551	17/04/2018	60412	R$ 195,23
ARB2370	276070000009348	13/04/2018	62270	R$ 293,47
ASV8067	276070000010842	11/04/2018	76251	R$ 293,47
AUC0512	276070000009952	12/04/2018	55500	R$ 130,16
AUF7328	276070000010671	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AUI2944	276070000008425	11/04/2018	51851	R$ 195,23
ATT4363	276070000009917	13/04/2018	61220	R$ 293,47
ATU3152	276070000008606	11/04/2018	76252	R$ 293,47
AUI0408	276070000010654	03/04/2018	55500	R$ 130,16
AUI6749	276070000011170	19/06/2018	50020	R$ 195,23
AUN4208	276070000010927	12/04/2018	51851	R$ 195,23
AUR3993	276070000010757	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AVC4502	276070000011161	19/06/2018	50020	R$ 195,23
AVU7874	276070000011875	13/04/2018	61220	R$ 293,47
AVU2186	276070000009275	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AWI7231	276070000011867	09/04/2018	76332	R$ 293,47
AWU3102	276070000011872	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AXS4605	276070000010854	13/04/2018	55500	R$ 130,16
AXH1116	276070000009345	10/04/2018	56124	R$ 880,42
AXM5805	276070000016428	13/04/2018	51851	R$ 195,23
AXN4502	276070000010962	13/04/2018	55500	R$ 130,16
AYB4931	276070000010424	13/04/2018	60412	R$ 195,23
AYB6045	276070000008423	13/04/2018	60412	R$ 195,23
AYB9623	276070000010867	09/04/2018	55500	R$ 130,16
AZG9578	276070000011168	19/06/2018	50020	R$ 195,23
AZM2160	276070000010277	29/03/2018	55412	R$ 195,23
BAD3152	276070000010590	11/04/2018	61220	R$ 293,47
BAG4329	276070000011170	19/06/2018	50020	R$ 293,47
BAN6120	276070000010861	09/04/2018	73662	R$ 130,16
BBE4186	276070000010859	09/04/2018	51851	R$ 195,23
BBT9618	276070000010856	09/04/2018	51851	R$ 293,47
BBU8289	276070000010856	12/04/2018	60412	R$ 195,23
BDY8250	276070000009832	12/04/2018	73662	R$ 130,16
BFM3935	276070000010167	19/06/2018	50020	R$ 195,23
BGF4809	276070000009955	13/06/2018	58194	R$ 880,42
BIZ5706	276070000010318	11/04/2018	50020	R$ 293,47
BIO1477	276070000009346	13/04/2018	73662	R$ 130,16
BMF834	276070000010851	09/04/2018	51851	R$ 195,23
BMA8405	276070000010856	09/04/2018	51851	R$ 195,23
BOT8101	276070000017867	11/04/2018	51851	R$ 195,23
BRE3360	276070000010826	11/04/2018	51851	R$ 195,23
BSB0037	276070000010931	13/04/2018	56144	R$ 195,23
CET8079	276070000009830	12/04/2018	56144	R$ 880,42
DOW1669	276070000009369	11/04/2018	51851	R$ 195,23
DHB1677	276070000010869	12/04/2018	51851	R$ 195,23
DHB1677	276070000010876	12/04/2018	51851	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 09/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFT1485	181100000765987	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765988	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765989	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765990	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765991	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765992	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765993	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765994	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765995	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765996	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765997	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765998	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000765999	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766000	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766001	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766002	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766003	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766004	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766005	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766006	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766007	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766008	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766009	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766010	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766011	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766012	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766013	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766014	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766015	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766016	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766017	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766018	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766019	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766020	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766021	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766022	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766023	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766024	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766025	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766026	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766027	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766028	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766029	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766030	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766031	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766032	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766033	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766034	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766035	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766036	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766037	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766038	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766039	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766040	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766041	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766042	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766043	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766044	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766045	09/06/2018	51851
AFT1485	181100000766046	09/06/2018	60412
AFW5080	181100000766147	26/06/2018	60905
AFW5080	181100000766148	26/06/2018	60905
AFW5080	181100000766149	26/06/2018	60905
AFW5080	181100000766147	26/06/2018	60905
IAT1570	181100000766101	26/06/2018	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 09/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFT1485	181100000811645	13/06/2018	60412
AFW5080	181100000766148	26/06/2018	60905
AFW5080	181100000766149	26/06/2018	60905
AFW5080	181100000766147	26/06/2018	60905
IAT1570	181100000766101	26/06/2018	57380

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 157 A 161/2018

Início: 25/06/2018 Validade/Término: 25/06/2019
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e utensílios domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa 01- Ata nº 157/2018
Razão Social: Agnus Comércio de Maquinas e Equipamentos Eireli
CNPJ: 14.676.091/0001-94
Endereço: R. Nossa Amaro Diaiz, 133, Forquilhinhas, São José/SC CEP 88106-771
Telefone: 48 3039 2159
Representante Legal: Denis Teixeira
Cargo: Sócio administrador
R.G. 5.363.269 SSP/SC
CPF 034.417.459-77

ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT
4	UNID	01	multo	R$ 600,00

Empresa 02- Ata nº 158/2018
Razão Social: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Endereço: R. Marcos Hessing, n 016, sala 01, Seminário, Tubarão, SC CEP 89190-000
Telefone: 47 3552 1878
Representante Legal: Francieli Bagatoli
Cargo: Sócio administrador
R.G. 4.935.723-0 SSP/SC
CPF 069.220.449-08

ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT
5	UNID	1	bateria	R$249,00
6	UNID	1	multo	R$458,00
7	UNID	1	mondial	R$121,49
9	UNID	1	tv	R$852,88
11	UNID	1	tabl	R$597,48
12	UNID	2	mac	R$313,00

Empresa 03- Ata nº 159/2018
Razão Social: J S Simões Eireli
CNPJ: 26.981.059/0001-00
Endereço: R. Arnoldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, Idaiá/SC, CEP 89130-000
Telefone: 47 3334 0822
Representante Legal: Edevaldo Fortes Simões Junior
Cargo: Sócio administrador
R.G. 5.392.659 SSP/SC
CPF 031.219.110-15

ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT
1	UNID	2	pl colombo	R$ 31,90
3	UNID	1	cooperior	R$ 230,90

Empresa 04- Ata nº 160/2018
Razão Social: Samuel Nogueira Soares Junior - ME
CNPJ: 12.907.904/0001-94
Endereço: R. 19 de Dezembro, Centro, Irati PR, CEP 84500-000.
Telefone: (42) 3422 4737
Representante Legal: Samuel Nogueira Soares Junior
Cargo: Sócio Administrador
R.G. 6.281.580-9 SSP PR
CPF 029.402.869-60

ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT
7	UNID	4	intek	R$ 1.044,48
15	UNID	3	martinez	R$ 36,99
17	UNID	1	cgt	R$ 72,00

Empresa 05- Ata nº 161/2018
Razão Social: WAM Licitações Ltda - ME
CNPJ: 20.973.477/0001-60
Endereço: R. Benjamin Constant, 921, Centro, Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3301 8323
Email: wamlicitacoes@hotmail.com
Representante Legal: Willian Rampazzo Schena
Cargo: Sócio Administrador
R.G. 8.366.294-4
CPF 037.678.049-09

ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT
2	UNID	1	intelbras	R$ 109,99
10	UNID	5	Sim	R$ 413,90
13	UNID	1	philco	R$ 435,95
14	UNID	1	panelas	R$ 184,99

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Denis Teixeira
Agnus Comércio de Maquinas e Equipamentos Eireli

Francieli Bagatoli
Bagatoli Comercio de Móveis Ltda

Edevaldo Fortes Simões Junior
J S Simões Eireli

Samuel Nogueira Soares Junior
Samuel Nogueira Soares Junior - ME

Willian Rampazzo Schena
WAM Licitações Ltda - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 162/2018

Início: 25/06/2018 Validade/Término: 25/06/2019
Objeto: Aquisição de veículos para uso para Assistência Social

Empresa 01- Ata nº 162/2018
Razão Social: A. L. G. Maquinas e Equipamentos - Eireli
CNPJ: 20.719.073/0001-45
Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 – San Remo – Londrina PR – CEP 86062-390
Telefone: 43 3338 7221
Email: administrativo@velloslocacao.net.br
Representante Legal: Carlos Henrique Corrêa
Cargo: Procurador
R.G. 5.301.802-3 SSP/PR
CPF 561.594.369-87

ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT
1	UNID	01	marcedes	R$ 238.970,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Corrêa
A. L. G. Maquinas e Equipamentos - Eireli

Rescisão do contrato nº 142/2015. Tomada de Preços nº 021/2015 - PMI. Contratada: Eng9 Construção Civil Eireli ME. CNPJ: 04.466.072/0001-17. Da rescisão: O Município de Irati, de acordo com a cláusula décima primeira do contrato, resolve rescindir amigavelmente, o presente contrato de obra e serviço de engenharia para contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e restruturação da Casa da Cultura em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1021988-71/2014 Ministério da Cultura/CAIXA. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Rescisão do contrato nº 017/2017. Tomada de Preços nº 002/2017 - PMI. Contratada: Dócio Pacheco & Cia Ltda ME. CNPJ: 76.956.702/0001-58. Da rescisão: O Município de Irati, de acordo com a cláusula décima primeira do contrato, resolve rescindir amigavelmente, o presente contrato de obra e serviço de engenharia para construção de empresa para execução de obra de pavimentação de vias urbanas das ruas Pacheco Borges, Antônio, do Município de Irati em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0102.930-33/2015/MCIDADES/CAIXA. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Rescisão do contrato nº 041/2018. Concorrência nº 002/2018 - PMI. Contratada: KIPP Pavimentações Eireli - EPP. CNPJ: 26.736.919/0001-16. Da rescisão: De acordo com a cláusula décima primeira do contrato original, as partes resolvem rescindir amigavelmente, o presente contrato de obra e serviço de engenharia para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica na estrada de Gonçalves Jr, em atendimento ao Convênio nº 033/2017 SEIL. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

LEI n.º 899/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO" com sede no Município de Inácio Martins - PR".
A Mesa diretora SANDRA APARECIDA DANIEL, propõe, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para que goze das prerrogativas inerentes à declaração, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO", pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.300.123/0001-40, com sede na Estrada Principal, Assentamento Fernando Francisco, s/n.º, Município de Inácio Martins - PR.
Artigo 2.º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO" deverá após, anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a sociedade.
Artigo 3.º - Cessação os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
II – substituir seu estatutário ou negar-se a prestar serviços não compatíveis;
III – alterar a sua denominação e, deixar de 90 (noventa) dias contados da ocorrência da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
IV- Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 218/2002 e alterações
Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 21 de junho de 2018.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2018

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias a servidora **ROSILDA APARECIDA LAULERIO SANTOS – MATRICULA 706-1**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Serviços Médico/Odont./Enfermagem, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018 - (30 dias), referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 26 de Junho de 2018.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79 , do Capítulo III, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Férias a servidora **VITORIA ALVES DOS SANTOS – MATRICULA 686-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais I, lotada no Departamento de Serviços Médico/Odont./Enfermagem, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018 - 30 dias - referente período aquisitivo de 2016/2017, conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2018.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº138/2018

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º- Complementar Licença Especial do servidor JOSUE JUNIOR JECHIANSKI- Matrícula 549-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 22/06/2018 a 21/07/2018 (30 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 10 de Junho de 2011 a 09 de junho de 2016, conforme requerimento
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 19 de Junho de 2018
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 139/2018

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora GILVANA PEDROSO IVANCHESKI – MATRICULA 431-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSO II, lotada no Departamento de Ensino, no período de 19/06/2018 a 15/12/2018 (180 dias), conforme Atestado Médico e Legislação Vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2018.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2018

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de JUNHO 2018, a servidora INEZ DE FATIMA SOKOLOSKI – MATRÍCULA 443-1, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria da Educação, sendo cumprido todas as exigências para a aposentadoria, previstas no Art. 40, § 5º, da CF - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004 com fulcro no art. 2º da LC 41/03 – Regra de Transição – Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da Lei 10.887, de 19 de junho de 2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 26 de junho de 2018.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2018

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar a Licença Especial da servidora **CELIA GURSKI STRESNER, MATRICULA 451-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 03 de Janeiro de 2006 a 02 de janeiro de 2016, conforme requerimento e os 30 dias restantes serão gozados posteriormente, conforme determinação.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2018.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 17/2018.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO
CNPJ: 24.388.123/0001-00
LOCALIDADE EVANDRO FRANCISCO, INÁCIO MARTINS – PR, CEP 85155-000

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 75

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO NOS ULTIMOS 12 MESES

1) Serviços de preparo e conservação dos solos: como limpeza do terreno e preparação manual para o plantio, nos meses de junho a agosto de 2019;

2) Serviços de plantio e tratos culturais: depois da terra preparada começa o plantio entre os meses de agosto a dezembro de 2019;

3) Representação dos associados perante outras instituições: trabalho desenvolvido o ano todo, nas reuniões, audiências públicas, e Eventos em que a Associação é convidada a participar;

4) Divulgação de políticas públicas: em todas as reuniões com os associados é feito o repasse das informações do CMDRS, as reuniões são feitas mensalmente;

5) Representação mensal no CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável: toda última segunda feira de todo mês, durante todo o ano de 2019 e nos meses iniciais de 2020.

Inácio Martins - PR, 22 de julho de 2020.

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

Marcelino Mendes

Marcelino Mendes
PRESIDENTE

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

Luiz Makoski

Luiz Makoski
VICE PRESIDENTE

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

Clóvis Makoski

Clovis Makoski
1º SECRETÁRIO

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

Diego Bueno de Camargo

Diego Bueno de Camargo
2º SECRETÁRIO

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

Ademir da Silva

Ademir da Silva
1º TESOUREIRO

SERV. DISTR. INÁCIO MARTINS-PR

Francisco Fernando dos Santos

Francisco Fernando dos Santos
2º TESOUREIRO

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS / PR Ricardo Vilmar Sampaio OFICIAL
COMARCA DE IRATI | Rua Rozendo da Costa Cristo, 430 - Centro - Inácio Martins - PR - |42| 3667-1913

yJT4K.ywsnR.Ivhhm, Controle: joHu5.t6wKZ

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de **MARCELINO MENDES , CLOVIS MAKOSKI , ADEMIR DA SILVA** . Emolumentos: R$12,57 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80, Buscas: Isento, FADEP: R$0,63. Dou fé. Inácio Martins, 07 de agosto de 2020 - 10:10:06h. 969569.

Em Test° da Verdade

Ricardo Vilmar Sampaio-

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTIN - PR - RICARDO VILMAR SAMPAIO TABELIÃO E REGISTRADOR Rua Rozendo da Costa Cristo, 430

Rosicler Marcheck Adão Escrevente

DIRETORIA LEGISLATIVA pág. 26

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS / PR Ricardo Vilmar Sampaio OFICIAL
COMARCA DE IRATI | Rua Rozendo da Costa Cristo, 430 - Centro - Inácio Martins - PR - |42| 3667-1913

uJT4K.ywsJV.IvbkE, Controle: 6pHE2.XdsFm

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de **FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS e LUIZ MAKOSKI** . Emolumentos: R$8,38 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R$0,80, Buscas: Isento, FADEP: R$0,42. Dou fé. Inácio Martins, 07 de agosto de 2020 - 10:10:14h. 93495E.

Em Test° da Verdade

Ricardo Vilmar Sampaio-

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTIN - PR - RICARDO VILMAR SAMPAIO TABELIÃO E REGISTRADOR Rua Rozendo da Costa Cristo, 430

Rosicler Marcheck Adão Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTINS / PR Ricardo Vilmar Sampaio OFICIAL
COMARCA DE IRATI | Rua Rozendo da Costa Cristo, 430 - Centro - Inácio Martins - PR - |42| 3667-1913

mJTQw.8tALN.Iv6Dw, Controle: zVHR7.I2eKW

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **DIEGO BUENO DE CAMARGO** . Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80, Buscas: Isento, FADEP: R$0,21 Dou fé. Inácio Martins, 10 de agosto de 2020 - 09:00:21h. 553132

Em Test° da Verdade

Ricardo Vilmar Sampaio-

SERVIÇO DISTRITAL DE INÁCIO MARTIN - PR - RICARDO VILMAR SAMPAIO TABELIÃO E REGISTRADOR Rua Rozendo da Costa Cristo, 430

Rosicler Marcheck Adão Escrevente

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 97

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO

qui, 26 de nov de 2020 14:13

1 anexo

De : Cristiane Regina Cleto Melluso <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

Assunto : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO

Para : Professor Lemos <professorlemos@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 625/2020, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Mart. 17.070

DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO.docx
33 KB

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 28

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 625/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo 624/2020 os seguintes documentos:

1) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) atualizada.

2) Ata da atual Diretoria eleita com qualificação (CPF) registrada em Cartório de Títulos e Documentos com carimbo legível.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Matrícula 17.147

Diretoria Legislativa

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 28

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO

CNPJ Nº: 24.388.123/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/06/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **6534.OIVU.3198**
Emitida em **24/03/2021** às **16:07:07**

Dados transmitidos de forma segura.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 30

RTD/RPJ
PALMER

No dia 17 de Novembro de 2012 os associados
se reuniram no centro da comunidade Evandro
Francisco para a discussão da troca ou manu-
tenção da diretoria.
Ficou decidido a manutenção de toda a diretoria
de acordo com a votação de todos os votan-
tes que foi unanime, todos os sócios da
associação Unidos de Santo Expedito.
Mesma diretoria que são; 1º presidente Marcelino
Mendes vice Luiz Matoski 1º secretario: Clóvis Matoski
vice secretario: Diego Bueno de camargo 1º tesoureiro:
Ademir da Silva vice Francisco Fernando dos
Santos 1º conselheiro fiscal: Andre claro dos Santos
2º conselheiro: Adalto claro dos Santos 3º conselheiro:
Adão da luz, estes são os membros efetivos, e para
membros suplentes: Leonilda do carmo gonçalves,
Maria. C. Luz, Marilza Antunes Fernandes. A direto-
ria e o conselho fiscal serão eleitos por aclamação
e em posado esta data, em seus respectivos cargos
exercerão seus mandatos na forma do estatuto social.
Nada mais havendo a declarar, foram suspensos os
trabalhos pelo tempo necessario a lavradura da pre-
zente ata. Regida esta foi lida e aprovada por todos
os prezentes assim enviada ao cartorio para que
providencie o seu registro deste documento.
Clóvis Matoski, Marcelino Mendes, Luiz Matoski,
Adalto de Jesus, Diego Bueno de camargo,
maria das graças dos Santos, Ademir da Silva,
Noel Simões. Leonilda do C gonçalves, Celin da silva
Marisa F. Borges Loppnau, Sidinei Simões, Arlete Simões,
Mario Claro Brizolo Luz, maria de candido.

José Deneo Moreni Garcia da Silva

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 31

Selo Digital Nº
w8mUX.QW2j3.IvZz3-pTHnm.yT6DR

Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0021963
REGISTRO Nº 0017771
LIVRO B-173
FOLHAS 110

IRATI-PR, 06 de março de 2020.
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-52

Ata nº 001/2020
os quatro dias do mês de dezembro de dois mil
vinte, nas dependências do centro comunitário
la localidade do Assentamento de Evandro Francisco
a cidade de Inácio Martins - Pr, reuniram-se
Presidente, Vice-Presidente e Secretário da
sociação Comunitária Rural Unidos de Santo
xpedito, para tratarem da Retificação da
TA do dia dezessete de novembro de dois mil e
lezenove, para que conste a qualificação
ompleta da Diretoria Executiva a seguir:
residente: Marcelino Mendes, portador do RG/PR nº
.544.188-3 e do CPF nº 333.431.289-53, Agricultor,
asado, Vice Presidente: Luiz Makoski, portador
o RG/PR nº 4.961.691-0 e do CPF nº 706.229.309-15,
gricultor, divorciado, 1º Secretário: Cloris Makoski,
ortador do RG/PR nº 13.872.028-4 e do CPF nº
99.713.179-90, Agricultor, solteiro, 2º Secretário:

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 32

15.144.765-1 e do CPF nº 142.270.249-94, Agricultor, solteiro, 1º tesoureiro: Ademir da Silva, portador do RG/PR nº 12.794.434-2 e do CPF nº 087.093.779-05, Agricultor, solteiro, 2º tesoureiro: Francisco Fernando dos Santos, portador do RG/PR nº 14.406.101-2 e do CPF nº 113.938.599-25, Agricultor, casado. Todos os membros da Diretoria são residentes e domiciliados na localide do Assentamento Evandro Francisco, Estrada Principal, s/nº, Inácio Martins-PR, CEP: 85.155-000. Terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, que foi lida e aprovada e assinada por mim, secretário, juntamente com o Presidente e Vice-Presidente da Associação. Marcelino Mendes, Cláris Matoski

Matoski

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77.781.110/0001-62

Selo Digital Nº
01860065VAA0000000077921R

Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-021
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0022926
REGISTRO Nº 0018621
LIVRO B-184
FOLHAS 160

IRATI-PR, 07 de janeiro de 2021.
CARLA DENISE BERNASKI BATISTA
escrevente juramentada

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 33

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO

Informação nº 14/21 –DL – **PL 625/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de março de 2021.

Cristiane Melluso
Matr. 17.147

1) Ciente.
2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág 34

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 625/2020

Projeto de Lei nº. 625/2020

Autor: Deputado Professor Lemos

APROVADO
31/03/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Rural Unidos de Santo, com sede no Município de Inácio Martins e foro na cidade de Irati/PR.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Rural Unidos de Santo, com sede no Município de Inácio Martins e foro na cidade de

Irati/PR.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág 35

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

DIRETORIA LEGISLATIVA 36

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 625/2020**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 31 de março de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MÁRCIO PACHECO

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual**, em 31/03/2021, às 10:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão**, em 31/03/2021, às 10:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0333981** e o código CRC **8BBD56C0**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág 3

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 380

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 625/2020, de autoria do Deputado Professor Lemos, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 31 de março de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

1. Comissões com pareceres **favoráveis:**
   - Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 5 de abril de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo